



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

DECRETO N° 084/2024, de 20 de agosto de 2024.

**“ALTERA O INCISO VII, DO ARTIGO 1º, DO
DECRETO MUNICIPAL N° 056/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006076/2024;

CONSIDERANDO as Portarias nº 191/2024 e 216/2024;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso VII, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 056/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

**VII – 02 (dois) representantes e respectivos suplentes dos
Professores da Rede Municipal, indicados pelo Sindicato da
categoria:**

- a)** Titular – Elcione Borel de Freitas;
- b)** Titular – Eliana Garcia Alves;
- c)** Suplente – Jonatas Amorim Filho;
- d)** Suplente – Carla Kelma Araújo de Almeida Ribeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (20/08/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66

CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654

www.ibatiba.es.gov.br